

Processo Administrativo nº 209/2023

Protocolo: 50.509/2023

Tipo: Tomada de Preços 008/2023

Análise da documentação técnica:

Em relação à **Tomada de Preços nº 008/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Santa Maria no Município de Fazenda Rio Grande, foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento Urbano documentação referente à habilitação técnica (análise do acervo técnico) apresentada por duas proponentes: J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA OCV LTDA. Segundo o edital, o acervo técnico deve possuir serviços de engenharia “semelhantes/compatíveis em característica ao objeto da presente licitação”, ou seja, a análise parte da premissa que os atestados devem possuir serviços compatíveis aos presentes no edital. Dessa forma, na sequência são realizadas observações para cada uma das proponentes:

- J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA:

A J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou certidão de regularidade junto ao CREA. Bem como atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, com serviços semelhantes aos do edital (estrutura de recreação, drenagem, paisagismo e arborização; totalizando 1050 m² na soma de todos os itens contidos no atestado). Como observação, cita-se que não foi encontrada certidão de acervo técnico para este atestado, todavia, não se verificou a obrigatoriedade disso no edital (pág. 130 do processo).

Já quanto ao profissional indicado como responsável técnico, foi apresentada a regularidade deste junto ao CREA, assim como atestados fornecidos pelos seguintes contratantes:

-Prefeitura de Quatro Barras: demolição e retirada de materiais diversos; serviço de solda e execução de estruturas metálicas; escavação com reaterro; calçamento em paver; serviços gerais de serralheiro; piso em concreto (com lastro e contrapiso); execução de elementos estruturais em concreto armado; alvenaria; serviços de drenagem; instalação de pontos elétricos, refletores e iluminação; fundação com execução de estacas ; fornecimento e instalação de materiais/equipamentos; lixamentos e pinturas de diversos tipos.

-Prefeitura de Araucária: abertura de poços de inspeção; ensaios CBR, Proctor Normal (compactação); entro outros.

-Prefeitura Municipal de Gaspar: serviços de topografia; paisagismo; fornecimento de materiais/equipamentos; drenagem; sondagens; e ensaios.

-SAMAE: serviços em pavimentação.

Os atestados apresentados possuem suas respectivas certidões de acervo técnico. E os serviços contidos nos documentos têm similaridade no que se refere aos trabalhos de engenharia, tendo o atestado fornecido pela Prefeitura de Quatro Barras a presença de diversos serviços com maior complexidade se comparados aos projetados na Praça Santa Maria. Desta forma, não se encontram elementos para que seja desabilitada.

- CONSTRUTORA OCV LTDA:

A CONSTRUTORA OCV LTDA apresentou certidão de regularidade junto ao CREA-PR. Apresentou ainda atestado acervado junto ao CREA-SC para construção de praça com 752,94 m², com execução de piso em concreto; instalação de equipamentos; e paisagismo.

Já para o profissional, é citado seu nome como responsável técnico na certidão de registro junto ao CREA-PR, bem como está presente a sua certidão de registro. Sendo que os atestados apresentados são citados na sequência:

- Prefeitura de Itaiópolis: execução de piso em concreto; instalação de equipamentos; fornecimento e instalação de piso modular; paisagismo; drenagem; construção de alambrado; calçamento em paver.

- Prefeitura de Araucária: serviços gerais de construção civil; pintura; execução de alambrado.

Os atestados apresentados possuem suas respectivas certidões de acervo técnico. Além disso, os serviços contidos nos documentos mantêm similaridade aos presentes no edital, ainda que não de forma integral; com ênfase para o atestado da Prefeitura de Itaiópolis, que apresenta serviços com igual ou maior complexidade, se comparados com a execução da Praça Santa Maria.

Dessa forma, tendo-se em vista os atestados apresentados, não foram verificados motivos para que a referida empresa seja desclassificada do processo.

Conclusão:

Considerando a análise dos itens presentes nos atestados de capacidade técnica das 2 (duas) empresas, ambas possuem diversos elementos que podem ser considerados semelhantes em características e complexidade, no que se refere aos serviços de engenharia contidos no presente edital. Logo, não foram encontrados motivos para que sejam desclassificadas do processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil CREA-PR
152.016/D